

**LEI Nº 3.022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.478

**Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Professora  
Maria Rosa Vivendo o Sobrenatural de Deus – IPMRVDS**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Professora Maria Rosa Vivendo o Sobrenatural de Deus - IPMRVSD, CNPJ nº 14.184.498/0001-02, com sede na Praça Joaquim Lopes Maracaípe, Quadra 81, Lote 02, Distrito de Taquaruçu, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado